



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 7.898, DE 27 DE MAIO DE 2003 - D.O. 27.05.03.

Autor: Mesa Diretora

* Dispõe sobre a criação da estrutura organizacional da TV Assembléia, conforme a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, e dá outras providências. (*Revogada pela Lei n° 9.185 – D.O.27.07.09).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A TV Assembléia, órgão oficial da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, criada pelo Decreto Legislativo nº 2.929, de 30 de dezembro de 1998, de conformidade com a Lei Federal nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, passa a ter a sua estrutura organizacional regida pela presente lei.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a veiculação da programação da TV Assembléia:

I - a prioridade da emissora é a transmissão ao vivo das sessões plenárias e das reuniões das comissões da Assembléia Legislativa de Mato Grosso;

II - serão veiculadas, também, outras atividades do Poder Legislativo de Mato Grosso, como audiências públicas, sessões itinerantes, reuniões de comissões especiais, debates, telejornais, entrevistas e outros trabalhos que configurem atuação parlamentar dos Deputados;

III - poderão ser veiculados programas de caráter educativo, cultural e científico, assim como informativos periódicos, por ela produzidos ou obtidos de terceiros; e

IV - fica proibida a veiculação de imagens ou áudio que incitem o público à violência, ao uso de drogas ou ao preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 3º A TV Assembléia, órgão integrante da Secretaria de Imprensa, com a estrutura estabelecida no inciso II, “b”, do art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, contará, ainda, com os seguintes cargos:

- 05 (cinco) gerentes;
- 01 (um) chefe de reportagem;
- 01 (um) chefe de produção/programação;
- 01 (um) chefe técnico de manutenção;
- 05 (cinco) repórteres cinematográficos;
- 03 (três) operadores de master;
- 03 (três) editores de imagens;
- 02 (dois) editores de pós-produção;
- 04 (quatro) repórteres jornalísticos/apresentadores;
- 02 (dois) pauteiros;
- 01 (um) produtor/programador;
- 01 (um) auxiliar de cinegrafista;
- 01 (um) técnico de manutenção;
- 02 (dois) auxiliares técnicos.

Parágrafo único A descrição das atribuições básicas dos cargos elencados neste artigo estão contidas no Anexo I da presente lei.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Art. 4º As demais funções necessárias ao funcionamento da TV Assembléia serão desempenhadas por profissionais integrantes do quadro funcional da Secretaria de Imprensa da Assembléia Legislativa, ou através de mecanismos legais pertinentes.

Art. 5º Os símbolos e vencimentos dos cargos de que trata o art. 4º são os constantes do Anexo II da presente lei, obedecendo aos vencimentos estabelecidos na Lei nº 7.860/02.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2003.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO: GERENTE

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo no respectivo sindicato classista.

Atribuições:

- gerenciar e supervisionar as atribuições desenvolvidas pelas chefias de serviço, sob a orientação do Supervisor Executivo da emissora;
- conduzir e decidir sobre o melhor método de funcionamento das chefias de serviço.

CARGO: CHEFE DE REPORTAGEM

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo no respectivo sindicato classista.

Atribuições:

- coordenar a produção jornalística da emissora, tais como telejornais, reportagens, entrevistas e outras peças de caráter informativo jornalístico que venham a ser produzidas pela emissora;
- produzir reportagem, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembléia Legislativa;
- conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou de estúdio), tanto dentro quanto fora da emissora;
- conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembléia Legislativa;
- atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou Supervisor Executivo;
- auxiliar na pauta e produção de reportagens ou programas, visando ao bom andamento da produção do setor, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou Supervisor Executivo.

CARGO: CHEFE DE PRODUÇÃO/PROGRAMAÇÃO

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo no respectivo sindicato classista

Atribuições:

- coordenar a produção de documentários, entrevistas e outros programas da emissora, que venham a ser produzidos pela TV Assembléia.
- produzir e editar programas que venham a ser apresentados pela emissora;
- colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens, documentários ou outras peças informativas produzidas pela emissora;
- contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora;
- contatar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos programas da emissora;
- acompanhar e viabilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento da cobertura jornalística, durante as transmissões ao vivo;
- auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- auxiliar na cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembléia Legislativa;
- produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- auxiliar na pauta e na edição de reportagens ou programas, visando ao bom andamento da produção do setor, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou Supervisor Executivo.

CARGO: CHEFE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- gerenciar e dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora;
- dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de microondas;
- fazer acompanhamento técnico das transmissões ao vivo, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembléia Legislativa.

CARGO: REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- captar imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes;
- operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou do âmbito da Assembléia Legislativa.

CARGO: EDITOR DE IMAGENS

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora;
- copiar material produzido pela TV Assembléia, para arquivo próprio da emissora, ou para atender às solicitações de parlamentares;
- montar a faixa de programação a ser exibida pela emissora;
- operar os créditos de programas pré-gravados ou transmissões ao vivo.

CARGO: OPERADOR DE MASTER

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- gerenciar os equipamentos de exibição, desde a abertura até o encerramento da programação da emissora;
- operar os equipamentos do Controle Mestre, responsável pela exibição da programação da emissora.

CARGO: EDITOR DE PÓS-PRODUÇÃO

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas que exijam finalização com computação gráfica;
- criar peças gráficas, tais como vinhetas e abertura de programas, necessárias à manutenção das características visuais da programação da emissora;
- auxiliar na edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora.

CARGO: REPÓRTER JORNALÍSTICO/APRESENTADOR

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo no respectivo sindicato classista.

Atribuições:

- produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembléia Legislativa;
- conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou de estúdio), sempre que a cobertura se restrinja à equipe de reportagem (repórter, cinegrafista e auxiliar), tanto dentro quanto fora da emissora;
- conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembléia Legislativa;
- atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Divisão de Jornalismo e/ou do Supervisor Executivo da emissora;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

- auxiliar na pauta e produção de reportagens ou programas, visando ao bom andamento da produção do setor, a critério da Gerência de Divisão de Jornalismo e/ou do Supervisor Executivo da emissora.

CARGO: PRODUTOR/PROGRAMADOR

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo no respectivo sindicato classista.

Atribuições:

- produzir e editar programas que venham a ser apresentados pela emissora;
- definir e organizar a grade de programação da emissora;
- pesquisar e sugerir temas a serem abordados nos programas produzidos pela emissora;
- colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens, documentários ou outras peças informativas produzidas pela emissora;
- contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora;
- contatar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos programas da emissora;
- acompanhar e viabilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento da cobertura jornalística, durante as transmissões ao vivo;
- auxiliar o trabalho dos repórteres, na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- auxiliar na cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembléia Legislativa;
- produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- auxiliar na pauta e na edição de reportagens ou programas, visando ao bom andamento da produção do setor, a critério da Gerência de Divisão de Produção e/ou do Supervisor Executivo da emissora.

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Qualificação exigida: nível médio ou 2º grau.

Atribuições:

- dar manutenção dos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora;
- dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de microondas.

CARGO: PAUTEIRO

Qualificação exigida: nível superior ou registro definitivo do respectivo sindicato classista.

Atribuição:

- pesquisar e seguir temas a serem abordados nos telejornais ou outros programas reduzidos pela emissora;
- colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens, programas ou peças informativas similares produzidas pela emissora;
- contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora;
- contatar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos telejornais e outros programas da emissora;
- auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- auxiliar na cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembléia Legislativa;
- auxiliar na produção de reportagens ou programas, visando ao bom andamento da produção do setor, a critério da Gerência de Divisão de Jornalismo e/ou da Supervisor Executiva da emissora.

CARGO: AUXILIAR DE CINEGRAFISTA

Qualificação exigida: nível fundamental ou 1º grau.

Atribuições:

- auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;

- auxiliar o repórter cinematográfico na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras;
- preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas;
- auxiliar a montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo;
- auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora ou da Assembléia Legislativa.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

Qualificação exigida: nível fundamental ou 1º grau.

Atribuições:

- auxiliar o técnico de manutenção na conservação dos equipamentos necessários à realização dos programas da emissora, dentro e fora da Assembléia Legislativa.

ANEXO II
CARGOS DA TV ASSEMBLÉIA

CARGOS	QUANTIDADE	SIGLA
Gerente	05	GER
Chefe de Reportagem	01	ASE-II
Chefe de Manutenção	01	ASE-II
Chefe de Produção	01	ASE-II
Repórter Cinematográfico	05	ASE-III
Repórter Jornalístico/Apresentador	04	ASE-III
Técnico de Manutenção	01	ASE-III
Operador de Master	03	ASI-II
Editor de Imagem	03	ASI-II
Editor de Pós-produção	02	ASI-II
Pauteiro	02	ASI-II
Produtor/Programador	01	ASI-II
Auxiliar de Cinegrafista	01	ASI-III
Auxiliar Técnico	02	ASI-III